

Homologação 28/11/2018

ATA N.º3

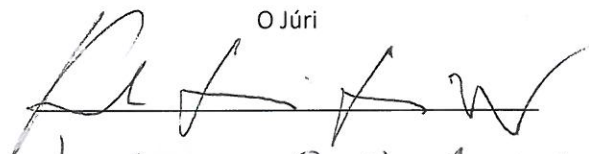
**Procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira de assistente operacional (área de serralharia civil), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – programa de regularização extraordinária dos vínculos precários - lista de ordenação final**

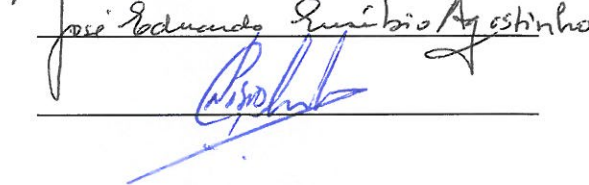
--- Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, reuniu o júri do procedimento aberto por deliberação da Câmara Municipal de 21 de fevereiro do corrente, para a contratação de um assistente operacional – área de serralharia civil, afeto ao Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, constituída por, Fernando Luís Laranjo Martins, Chefe de Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia, na qualidade de Presidente do Júri, José Agostinho, dirigente de Serviço de Manutenção, Oficinas e Armazém, e Nísio Calvino, técnico superior como vogais efetivos que substituirão o presidente nas suas ausências e impedimentos e Miguel Fernandes e Nelson Gago, técnicos superiores, na qualidade de vogais suplentes, a fim de verificar a existência de reclamações face ao teor da ata 2 e respetiva notificação dos interessados. -Notificados os candidatos do teor da referida ata mediante carta registada com aviso de receção e publicação na página eletrónica do Município, cujo prazo terminou no passado dia 22, constata-se que nenhum opositor ao procedimento se pronunciou. -----

--- Assim, sendo a lista unitária de ordenação final composta apenas por um concorrente, Luís Manuel Fernandes Bandeira, já sujeita à realização de audiência dos interessados para efeitos do nº 1 do art.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, o júri vai submeter a mesma, acompanhada de todas as deliberações por si tomadas ao longo do procedimento concursal, a homologação do dirigente máximo do serviço para efeitos do nº 2 do citado art.º 36. ---

--- E não havendo mais nada a tratar, foi pela Presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos. -----

O Júri

  
José Eduardo Quilício Agostinho

  
Nísio Calvino